LEI Nº 811/89

APROVA OS NOVOS VALORES DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESTIPULADOS PELAS CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA SA., E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILARIO POMPERMAYER, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que/ a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovados os novos valores da Taxa de Iluminação Pública, em função da agregação no valor da fatura de Iluminação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços- / ICMS, cobrado pelo Estado de Santa Catarina.

§ ÚNICO - Os novos percentuais postulados pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina SA., cuja tabela faz parte integrante desta Lei, deverão serem cobrados pela CELESC a partir do mês de janeiro de 1.990 e calculados sobre/ consumo do valor da Tarifa do usuário, e de acordo com a regulamentação da Empresa Estatal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º(primeiro) de janeiro de ano de 1.990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 26 de outubro de 1989.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei. Chefia de Gabinete, 26 de outubro de 1989.

Odnair Prevedello-Chefe de Gabinete

CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA S/A EMISSAO 12/09/89 PAGINA:

NOVOS PERCENTUAIS PARA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

LOCALIDADE: 11118 - ANCHIETA

	FAIXA-1	FAIXA-2	FAIXA-3	FAIXA-4	FAIXA-5	FAIXA-6	FAIXA-7	FAIXA-8	FAIXA-9
CLASSE: 0100	30	50	100	200	500	1000	9999999	00	00
	0,50	0,75	2,00	3,13	5,63	11,25	22,50	0,00	0,00
	0,37	0,56	1,51	2,36	4,26	8,51	17,03	0,00	0,00
CLASSE: 0200	30	50	100	200	500	1000	9999999	00	00
	3,75	5,30	11,50	13,75	16,25	25,00	35,00	0,00	0,00
	2,83	4,16	8,70	10,40	12,29	18,92	26,49	0,00	0,00
CLASSE: 0300	30	50	100	200	500	1000	9999999	00	00
	3,75	5,50	11,50	13,75	16,25	25,00	35,00	0,00	0,00
	2,83	4,16	8,70	10,40	12,29	18,92	26,49	0,00	0,00
CLASSE: 0500	30	50	100	200	500	1000	9999999	00	00
	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	0,00	0,00
	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30	47,30	0,00	0,00
CLASSE: 0700	30	50	100	200	500	1000	9999999	00	00
	3,75	5,50	11,50	13,75	16,25	25,00	35,00	0,00	0,00
	2,83	4,16	8,70	10,40	12,29	18,92	26,49	0,00	0,00
CLASSE: 0900	2000	5000	10000	50000	9999999	00	00	00	00
	46,38	92,88	139,25	185,75	232,25	0,00	0,00	0,00	0,00
	35,10	70,30	105,39	140,59	175,79	0,00	0,00	0,00	0,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA em 26 de outubro de 1989.

HILARIO POMPERMAYER-Prefeito Municipal